

LEI Nº 174/90

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 155/89 de 22.11.89, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis
no uso de suas atribuições faz saber a todos os habi-
tantes do município, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 155/89 de 22.11.89, passa avigorar com as seguintes alterações
no título referente ao Cargo em Comissão e Função Gratificada.

Art. 10º - Passa a fazer parte integrante do anexo III desta Lei o Car-
go de Médico Veterinário - Nível CC-5, com salário inicial /
de Cr\$ 52.034,60 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro cru-/
zeiros e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 30 de agosto de 1.990

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Anitápolis, em 30 de agosto de 1.990.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO